



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2667 / 2025

7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Relator Dep. Ricardo Nezinho
Processo N° 292/25

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2025, de autoria da Deputada Gabi Gonçalves, que “Dispõe sobre diretrizes de incentivo à inclusão digital na área rural do Estado de Alagoas.”

A proposição em análise tem como objetivo estabelecer diretrizes para a promoção da inclusão digital nas zonas rurais do Estado de Alagoas, estimulando a expansão do acesso à internet, às tecnologias da informação e comunicação e a equipamentos que viabilizem o uso dessas ferramentas. Busca-se, com isso, reduzir desigualdades regionais, fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, ampliar o acesso a serviços públicos digitais e fortalecer oportunidades educacionais, profissionais e de empreendedorismo para a população do campo.

A medida contribui para a modernização da gestão pública e para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da zona rural, ao possibilitar maior integração com políticas de educação, saúde, agricultura, assistência social e demais serviços que dependem de conectividade. Ao estabelecer diretrizes de incentivo à inclusão digital, o Projeto reforça o papel do Estado na promoção do desenvolvimento sustentável, na inovação e na garantia de direitos, permitindo que moradores de áreas rurais tenham condições mais equânimes de acesso à informação e às tecnologias.

A matéria sob exame foi encaminhada a esta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte para análise nos aspectos regimentais de sua competência, especialmente no que se refere à organização e eficiência dos serviços públicos, ao desenvolvimento local e à proteção dos direitos dos usuários das políticas públicas implementadas no território estadual.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

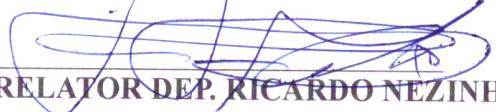
Cumpridas todas as formalidades legais pertinentes, e não havendo óbices quanto aos aspectos de mérito que competem a esta Comissão, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2025.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 02 de Dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. A. Tolosa".

PRESIDENTE


RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

